



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3393

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Pendentes, rejeitados, sobrestados, prejudicados, outros

Autoria: Gilmar Ribeiro dos Santos

Data: 28/05/1991

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI S/Nº/1991. (RETIRADO). Restabelece a denominação da "Avenida das Palmeiras", localizada no bairro Jardim Palmeiras.

Controle Interno – Caixa: 27.1 **Posição:** 27 **Número de folhas:** 03

Espece: PL
Categoria: Pendentes
nº: 27.1
ordem: 27
nº pls: 01

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____

Autor: Vereador Gilmar Ribeiro dos Santos

Assunto:

Restabelece denominação da Avenida das Palmeiras

MOVIMENTO

1 Recebido em 28.05.91

2 À Com. de Leg. e Justiça em 28.05.91

3 Aprovado em 1º-06-06.91.

4 À Com. de Transparência

5 de Fatos Públicos - 06.06.91.

6 RETIRADO DE PASTA P/ SOLI-

7 CITAÇÃO DO AUTOR - 11.06.91.

8

9

10

Caixa



às Camar^{as} m^{es}

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____

Restabelecer denominação de via pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova
e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - A Avenida Manoel Magalhães Filho, si-
tuada no Bairro Jardim Palmeiras, nesta cidade, passa a denominar-
se Avenida das Palmeiras, ficando assim restabelecida a sua antiga
denominação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,
especialmente a Lei Municipal nº 1540, de 07 de maio de 1985.

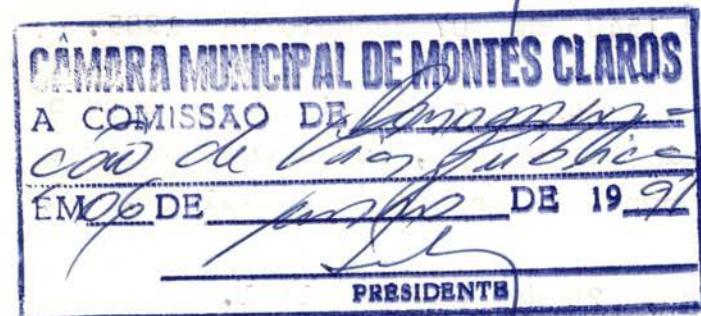
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o
conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a
façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 28 de maio de 1991.

Vereador Gilmar Ribeiro dos Santos

JUSTIFICATIVA - Vide documento anexo.

*É legal e bonito nascer
em Montes Claros*



~~St. José e Luis Vazquez~~
~~José Campino~~
~~João Pedro~~
~~Edmundo~~
~~Edmundo Reis~~

Sou assinado aprovado, José Vazquez.

*Em virtude de irregularidades no
abaixo assinado apresentado, assim como
não longo tempo decorridas da lei que determina
a demarcação da avenida em pauta, sou
contrário a aprovação do presente Projeto-Ley.*

Edmundo Reis